



CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO

RESOLUÇÃO N.º 43

Define o valor da verba de representação do Presidente da Câmara Municipal, para o mês de janeiro de 1992.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO.

Faz saber, em cumprimento ao disposto no Decreto Legislativo n.º 245, de 24 de janeiro de 1991, que ela baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO


Art. 1º. No mês de janeiro de 1992, o valor da verba de representação do Presidente da Câmara Municipal de que tratam o Decreto Legislativo n.º 214, de 06 de dezembro de 1988 e a Resolução n.º 312, de 21 de agosto de 1991, será de trezentos e vinte e seis mil, setecentos e setenta e nove cruzeiros e trinta e seis centavos (Cr\$ 326.779,36).


Art. 2º. O valor acima definido, resulta da remuneração do mês de dezembro de 1991, definido pela Resolução n.º 41 de 13 de dezembro de 1991, reajustada pela Taxa Referencial do mês de janeiro de 1992, correspondente a 25,48%.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 1992.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Esteio, 14 de janeiro de 1992.


Ricardo Silva
Secretário


Antônio Volter Prestes
Presidente